



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA 1 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR E ATA DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
2 - TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS NÍVEIS I E III - EDITAL Nº 01/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos, Hueliton da Silveira Ferreira, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1525321, Gilberto de Freitas Moreira, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1716599 e Enrique Araújo de Salazar, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1827152, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para o NGI ICMBio Novo Airão, designados pela Portaria nº 3986, de 11 de dezembro de 2024.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (SEI Nº 023378246), resolve:

1. DEFERIR PARCIALMENTE o seguinte recurso das análises curriculares:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	I	24 MESES	Mauro Celso Braga Brandão	***.553.512-**	O candidato expõe, de forma resumida, o seguinte: 1 – “Eu Mauro Celso Braga Brandão, candidato escrito no processo seletivo simplificado para agente temporário ambiental nível 1 venho respeitosamente, apresentar recurso referente à Ata do resultado preliminar da etapa 1 – análise curricular, com fundamento no edital N 01/2026. Dos fatos: os candidatos Abraim de Oliveira Gonçalves e Vanderson Lima de Almeida foram considerados em desacordo	Em resposta ao recurso: 1 – PARCIALMENTE DEFERIDO Trata-se da análise do recurso interposto contra o resultado preliminar da Etapa 1 – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais, no âmbito do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Novo Airão/AM. Após análise do recurso interposto pelo candidato Mauro Celso Braga Brandão, verificou-se que o questionamento apresentado refere-se à aplicação do item 8.2.5 do edital, o qual estabelece a vedação à nova contratação de candidato que tenha firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação. Da interpretação do dispositivo editalício, observa-se que a restrição possui natureza de impedimento para efetivação da contratação temporária, não constituindo vedação à inscrição, participação ou classificação no processo seletivo. Nos termos dos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, a Administração Pública deve aplicar as disposições editalícias nos exatos limites previstos no edital, não

				com o item 8.2.5 do edital, o qual estabele-se: Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação. Solicita-se a reanálise da situação dos candidatos, observando o princípio da razoabilidade, ampla defesa e contraditório previsto na administração pública.”	sendo possível ampliar restrições sem previsão expressa. Dessa forma, o candidato poderá participar regularmente das etapas do certame e permanecer classificado, observada sua pontuação e ordem de classificação. Contudo, eventual contratação somente poderá ocorrer após o decurso integral do prazo de 2 (dois) anos previsto no item 8.2.5 do edital. Diante do exposto, considerando que a vedação prevista no edital incide sobre o ato de contratação e não sobre a participação no certame, delibera-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL DO RECURSO, mantendo-se o resultado preliminar e condicionando eventual contratação ao cumprimento integral do prazo previsto no item 8.2.5 do edital.
--	--	--	--	---	--

2. INDEFERIR as seguintes inscrições das análises curriculares:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	I	24 MESES	Kamilla Rosário Barrocas	***.613.312-**	O candidato expõe, de forma resumida, o seguinte: 1 – “Venho, por meio deste recurso, apresentar e/ou reforçar a regularização dos documentos exigidos no edital, especificamente os itens: 3.6.1 / 3.6.2 / 3.6.5 / 3.6.6 / 3.6.7 / 3.6.8. Encaminha em anexo os itens mencionados no recurso”	Em resposta ao recurso: 1 – INDEFERIDO Trata-se da análise do recurso interposto contra o resultado preliminar da Etapa 1 – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais, no âmbito do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Novo Airão/AM. Após análise do recurso interposto pela candidata Kamilla Rosário Barrocas, verificou-se que os documentos apresentados na fase recursal se referem aos itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.5, 3.6.6, 3.6.7 e 3.6.8 do edital, com o objetivo de complementar ou regularizar documentação anteriormente não apresentada ou apresentada em desacordo com as exigências editalícias. Entretanto, a etapa de recurso não se destina à juntada de novos documentos ou à complementação documental extemporânea, mas à revisão da análise realizada com base exclusivamente na documentação apresentada dentro do prazo estabelecido no edital. Ademais, a aceitação de novos documentos nesta fase comprometeria a igualdade de condições entre os participantes do certame e violaria a estabilidade dos atos administrativos já praticados pela Comissão de Seleção. Diante do exposto, considerando a ausência de documentação obrigatória nos termos do edital no momento oportuno para análise, delibera-se pela MANUTENÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
AC	III	24 MESES	Antonio Marcos Silva de Carvalho	***.734.402-**	O candidato expõe, de forma resumida, o seguinte: “1 - boa tarde, meu nome é Antonio Marcos Silva de Carvalho, CPF 44173440278, venho solicitar o recurso para	Em resposta ao recurso: 1 – INDEFERIDO Trata-se da análise do recurso interposto contra o resultado preliminar da Etapa 1 – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais, no âmbito do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Novo Airão/AM.

					que seja analisado o documento em anexo, que comprova os tempos de serviços que foi descrito no currículo entregue para o processo seletivo para o nível e nível 3, infelizmente essa pontuação não aparece e por esse motivo fiquei somente com 5 pontos e classificado no nível 1 em vigésimo primeiro e desclassificado no nível 3 em oitava posição”	Após análise do recurso interposto pelo candidato Antonio Marcos Silva de Carvalho, verificou-se que o recorrente encaminhou, na fase recursal, documentação comprobatória referente ao tempo de serviço declarado no currículo, com o objetivo de revisão da pontuação atribuída na análise curricular. Entretanto, a etapa recursal não se destina à apresentação de documentos novos ou à complementação documental extemporânea, mas à revisão da análise realizada com base exclusivamente nos documentos apresentados dentro do prazo e das condições estabelecidas no edital. Ademais, a aceitação de novos documentos nesta fase comprometeria a igualdade de condições entre os participantes do certame e violaria a estabilidade dos atos administrativos já praticados pela Comissão de Seleção. Dessa forma, os documentos encaminhados na fase recursal não podem ser recebidos ou considerados para fins de reavaliação da pontuação da análise curricular. Diante do exposto, considerando a impossibilidade de recebimento e análise de documentação apresentada fora do prazo estabelecido no edital, delibera-se pela MANUTENÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
AC	III	24 MESES	Antunes Vinhort de Souza	***.001.222-**	O candidato expõe, de forma resumida, o seguinte: 1 – Solicito a revisão da pontuação atribuída, considerando que possuo experiência comprovada na prestação de serviços em unidades de conservação, conforme documentos anexados, apresentado no ato da inscrição. Peço que seja reavaliados os documentos comprobatórios referente ao período trabalhado, uma vez que o tempo de serviço apresentado atende ao critério estabelecido no edital. Fundação Almerida Malaquias Cargo: Auxiliar Operacional Data de Admissão: 01/02/2018 Data da Saída: 31/07/2019 Dessa forma, solicito a reconsideração da análise e a devida correção da pontuação atribuída ao referido item Por fim, inclui cópia da folha da Carteira de Trabalho, com as informações acima.”	Em resposta ao recurso: 1 – INDEFERIDO Trata-se da análise do recurso interposto contra o resultado preliminar da Etapa 1 – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais, no âmbito do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Novo Airão/AM. Após análise do recurso interposto pelo candidato, verificou-se que a documentação apresentada refere-se a vínculo empregatício junto à Fundação Almerinda Malaquias, no cargo de “Auxiliar Operacional”, no período de 01/02/2018 a 31/07/2019. Entretanto, o cargo informado e comprovado na documentação apresentada não corresponde às atividades expressamente previstas no edital para fins de pontuação por experiência profissional, quais sejam: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGI, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar, bem como atividades de apoio à gestão em unidades de conservação exercidas por meio de empresas prestadoras de serviços ou empresas parceiras. Além disso, a documentação apresentada não demonstra de forma objetiva que o vínculo empregatício possuía relação com prestação de serviços em unidade de conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, nem comprova o exercício de atividades compatíveis com aquelas previstas no edital para fins de pontuação. Nos termos dos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, a Administração Pública deve realizar a análise curricular estritamente conforme os critérios estabelecidos no edital, não sendo possível atribuir pontuação a experiências profissionais não enquadradas nas hipóteses expressamente previstas. Ressalta-se, ainda, que a Comissão de Seleção encontra-se vinculada às regras objetivas do certame, não podendo realizar interpretação ampliada dos critérios de pontuação ou presumir equivalência entre cargos distintos daqueles expressamente previstos no edital, sob pena de violação aos princípios da impessoalidade e da igualdade entre os candidatos.

						Diante do exposto, considerando que a experiência profissional apresentada não atende aos critérios objetivos definidos no edital para fins de pontuação, delibera-se pela MANUTENÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR .
--	--	--	--	--	--	--

3. HOMOLOGAR o resultado Final da Etapa 1 - Análise Curricular - do processo seletivo simplificado para contratação de ATAs, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo na modalidade ampla concorrência:

NÍVEL I																				
Ordem de classificação	Nível	Duração do contrato (meses)	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (ANEXO I)														TOTAL	Resultado
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
1º	I	24 meses	Abraim de Oliveira Gonçalves	***.323.052- **	24	0	24	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52	CLASSIFICADO
2º	I	24 meses	Luiz Carlos Soares dos Santos	***.501.022- **	24	0	0	10	0	0	0	0	3	0	0	0	0	4	41	CLASSIFICADO
3º	I	24 meses	Tiago Pinto de Souza	***.839.782- **	24	0	0	11	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	38	CLASSIFICADO
4º	I	24 meses	Wanderson Lima de Almeida	***.462.672- **	24	0	0	9	0	0	0	0,025	0	0	0	0	0	0	33,025	CLASSIFICADO
5º	I	24 meses	Mauro Celso Braga Brandão	***.553.512- **	24	0	0	6	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	33	CLASSIFICADO
6º	I	24 meses	Jessica Caroline da Silva Prado	***.566.262- **	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	5	12	0	0	29	CLASSIFICADO
7º	I	24 meses	Francileia Rodrigues da Silva	***.725.032- **	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	24	CLASSIFICADO
8º	I	24 meses	Gislaine Cristhiane Maciel Parente	***.998.412- **	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	15	CLASSIFICADO
9º	I	24 meses	Rafaelen da Silva Leite	***.629.792- **	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	14	CLASSIFICADO Critério de desempate 4.1.7.1 - Maior idade
10º	I	24 meses	Elceline Nicacio Sipriano	***.823.032- **	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	14	
11º	I	24 meses	Thais Menezes Nascimento	***.117.392- **	0	0	0	2	0	0	0	0,4	0	3	0	8	0	0	13,4	CLASSIFICADO
12º	I	24 meses	Maciel Gonçalves Ferreira	***.724.692- **	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	12	CLASSIFICADO
13º	I	24 meses	Maria Eduarda Santos Nascimento	***.454.732- **	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	10	CLASSIFICADO
14º	I	24 meses	Altemar da Costa Prata	***.647.202- **	0	0	0	4	0	0	0	1,525	0	0	0	4	0	0	9,525	CLASSIFICADO
15º	I	24 meses	Thalita Anhape Lima	***.582.492- **	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO
16º	I	24 meses	Bruno Reis Araujo	***.960.542- **	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	5	0	0	8	CLASSIFICADO
17º	I	24 meses	Adriana Karina de Souza da Silva	***.894.462- **	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	7	CLASSIFICADO Critério de desempate 4.1.7.1 - Maior idade
18º	I	24 meses	Adenilso Viana de Souza	***.352.062- **	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	

[illegible]

[illegible]

4. HOMOLOGAR o resultado Final da Etapa 1 - Análise Curricular - do processo seletivo simplificado para contratação de ATAs, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo na modalidade Pretos e Pardos (PP):

NIVEL I																				
Ordem de classificação	Nível	Duração do contrato (meses)	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (ANEXO I)														TOTAL	Resultado
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
1º	I	24 meses	Thais Menezes Nascimento	***.117.392-**	0	0	0	2	0	0	0	0,4	0	3	0	8	0	0	13,4	CLASSIFICADO

		contrato (meses)			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
1º	III	24 meses	Tiago Araujo da Silva	***.521.932- **	0	0	5,5	9	0	0	0	0	3	0	13	24	0	0	54,5	CLASSIFICADO - CR
2º	III	24 meses	Erick Galvão Santana	***.260.042- **	24	0	0	6	0	7,2	0	0	3	0	0	8	0	0	48,2	CLASSIFICADO - CR
3º	III	24 meses	Antunes Vinhott de Souza	***.001.222- **	24	0	5,5	9	0	0	0	0	5	0	0	4	0	0	47,5	CLASSIFICADO - CR
4º	III	24 meses	Janaina Lima do Nascimento	***.378.892- **	0	0	0	9	0	0	0	0,4	3	0	14	11	0	0	37,4	CLASSIFICADO - CR
5º	III	24 meses	Angelo Augusto de Freitas Araújo	***.868.312- **	24	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	27	CLASSIFICADO - CR
6º	III	24 meses	Mayara Feliz Breves	***.368.492- **	0	0	0	5	0	9	0	0	5	0	0	1	0	0	20	CLASSIFICADO - CR
7º	III	24 meses	Altair Santos Castro	***.774.192- **	0	0	0	5	0	0	0	0	3	0	0	4	0	0	12	DESCCLASSIFICADO Critério de desempate 4.1.7.1 - Maior idade
8º	III	24 meses	Jair Santos Barbosa	***.860.252- **	0	0	0	5	0	0	0	0	3	0	0	0	0	4	12	
9º	III	24 meses	Jones da Silva Ferreira	***.118.112- **	0	0	0	4	0	0	0	0	3	0	0	2	0	0	9	DESCCLASSIFICADO
10º	III	24 meses	Luiz Eduardo Melo de Vasconcelos	***.021.582- **	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	5	0	0	8	DESCCLASSIFICADO
11º	III	24 meses	Antonio Marcos Silva de Carvalho	***.734.402- **	0	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	5	DESCCLASSIFICADO
12º	III	24 meses	Rodson da Silva Pinheiro	***.955.352- **	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	DESCCLASSIFICADO

8. HOMOLOGAR o resultado Final da Etapa 1 - Análise Curricular - do processo seletivo simplificado para contratação de ATAs, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo na modalidade Pretos e Pardos (PP):

NÍVEL III																				
Ordem de classificação	Nível	Duração do contrato (meses)	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (ANEXO I)														TOTAL	Resultado
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
1º	III	24 meses	Tiago Araujo da Silva	***.521.932- **	0	0	5,5	9	0	0	0	0	3	0	13	24	0	0	54,5	CLASSIFICADO

CONVOCAR para a Etapa 2 – **Teste de Habilidades Específicas** (THE), a ser realizada na sede do Núcleo de Gestão Integrada Novo Airão, sito à Rua Antenor Carlos Frederico, nº 69, Bairro Nossa Senhora Auxiliadora. Novo Airão/AM, os candidatos abaixo relacionados:

Nível I		
Candidato (a)	Data da Etapa 2 - THE	Horário

1	Abraim de Oliveira Gonçalves	28/05/2026	8h 30 min
2	Adenilso Viana de Souza	28/05/2026	8h 30 min
3	Aina Martins da Silva	28/05/2026	8h 30 min
4	Adriana Karina de Souza da Silva	28/05/2026	8h 30 min
5	Altemar da Costa Prata	28/05/2026	8h 30 min
6	Ana Paula da Silva Melgueiro	28/05/2026	9h 00 min
7	Antonio Marcos Silva de Carvalho	28/05/2026	9h 00 min
8	Bruno Reis Araujo	28/05/2026	9h 00 min
9	Caroline Maia de Barros	28/05/2026	9h 00 min
10	Ederlei Fernandes Cavalcante	28/05/2026	9h 00 min
11	Elceline Nicacio Sipriano	28/05/2026	9h 30 min
12	Encias da Silva Rodrigues	28/05/2026	9h 30 min
13	Fabício Galvão Keller	28/05/2026	9h 30 min
14	Francileia Rodrigues da Silva	28/05/2026	9h 30 min
15	Francisco Aureliano Jardim Neto	28/05/2026	9h 30 min
16	Gislaine Cristhiane Maciel Parente	28/05/2026	10h 00 min
17	Jessica Caroline da Silva Prado	28/05/2026	10h 00 min
18	Jessica Castro Padilha	28/05/2026	10h 00 min
19	Laiane Nascimento Peres	28/05/2026	10h 00 min
20	Luiz Carlos Soares dos Santos	28/05/2026	10h 00 min
21	Luiz Paulo Silva de Souza	28/05/2026	10h 30 min
22	Maciel Gonçalves Ferreira	28/05/2026	10h 30 min
23	Marcia Andrea da Conceição Gomes	28/05/2026	10h 30 min
24	Maria Eduarda Santos Nascimento	28/05/2026	10h 30 min
25	Mauro Celso Braga Brandão	28/05/2026	10h 30 min
26	Miracely Moreira de Souza Fonseca	28/05/2026	11h 00 min
27	Naum Vieira Gomes	28/05/2026	11h 00 min
28	Nudson Rodrigues da Silva	28/05/2026	11h 00 min
29	Peridson John Pereira Amorim	28/05/2026	11h 00 min
30	Plinio Brasilino dos Santos	28/05/2026	11h 00 min
31	Rafaelen da Silva Leite	28/05/2026	11h 00 min
32	Thais Menezes Nascimento	28/05/2026	11h 30 min
33	Thalita Anhape Lima	28/05/2026	11h 30 min
34	Tiago Pinto de Souza	28/05/2026	11h 30 min
35	Tiago Sobreiro Menezes	28/05/2026	11h 30 min
36	Thiago Caldeira de Castro	28/05/2026	11h 30 min
37	Wanderson Lima de Almeida	28/05/2026	11h 30 min

Nível III			
Candidato (a)		Data da Etapa 2 - THE	Horário
1	Tiago Araujo da Silva	28/05/2026	14h 30 min
2	Erick Galvão Santana	28/05/2026	14h 30 min
3	Antunes Vinhort de Souza	28/05/2026	14h 30 min
4	Janaina Lima do Nascimento	28/05/2026	15h 00 min
5	Angelo Augusto de Freitas Araújo	28/05/2026	15h 00 min
6	Mayara Feliz Breves	28/05/2026	15h 00 min

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na **sede do NGI ICBio Novo Airão, situada na Rua Antenor Carlos Frederico, nº 69 – Bairro Nossa Senhora Auxiliadora – Novo Airão/AM, na data e horário previamente estabelecidos, portando documento oficial de identificação com foto.**

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, conforme as normas do processo seletivo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

HUELITON DA SILVEIRA FERREIRA

Presidente da Comissão

GILBERTO DE FREITAS MOREIRA

Membro da Comissão

ENRIQUE ARAÚJO DE SALAZAR

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Freitas Moreira, Chefe Substituto(a)**, em 25/05/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hueliton da Silveira Ferreira, Chefe**, em 25/05/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Araujo de Salazar, Analista Ambiental**, em 26/05/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023505816** e o código CRC **8C94732F**.